CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

2025/2026

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 530

HORÁRIO Nº 31

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto–Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto–Lei nº 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto–Lei nº 9/2016, de 7 de março e outros decretos subsequentes, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 530,** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. **Processo de candidatura**: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

2. **Prazo de candidatura**: três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

3. **Modalidade do contrato**: contrato a termo resolutivo incerto.

4. **Duração do contrato**: Temporário.

5. **Carga horária**: 10 horas.

6. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.

7. **Caracterização das funções**: Educação Tecnológica (7.º e 8.º ano) e Direção de Turma

8. **Requisitos de admissão**: Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.

9. **Critérios de seleção**:

   Graduação Profissional – Ponderação de 100%

   - Graduação Profissional - nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
   ou
   - Classificação académica - nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

   Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

   Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
   a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, http://aepl.edu.pt/, e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento.

11. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

12. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao dia útil definido na informação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, 24 de outubro de 2025

O Subdiretor
ANTÓNIO MARCELINO DE CAMPOS LOPES
Assinado de forma digital por ANTÓNIO MARCELINO DE CAMPOS LOPES
Dados: 2025.10.24 16:14:07 +01'00'

(António Marcelino Campos Lopes)